



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PORTARIA P N. 25/2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011),

– considerando o disposto no art. 62 da Lei n. 5.010, de 30.05.1966, c/c a Resolução TSE n. 18.154, de 14.05.1992; e

– considerando o feriado dos dias da Semana Santa, compreendido entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa, conforme previsto no inciso II do dispositivo legal acima referenciado,

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que não haverá expediente regular, na Sede do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado, nos dias 31 de março e 1º e 02 de abril de 2021.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 05 de abril de 2021, oportunidade em que o Tribunal restabelecerá seu expediente sob o regime do Plantão Extraordinário definido pela Resolução TSE n. 23.615/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de março de 2021.

Desembargador Jaime Ramos  
Presidente



**TRE-SC**  
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **JAIME RAMOS:14539616900** em 17/03/2021 às 19h40min, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **296B0D45124944828FBE0018E5F6E723**.

